



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 53/2022-DF

O Exmo. Doutor Rodrigo Alfonso Campestrini, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contrato n. 74/2022 – CIA 0031155-88.2022.8.11.0000, de prestação de serviço de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra à comarca de Feliz Natal.

CONSIDERANDO que a empresa CASTELL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 09.516.788/0001-68, está em execução dos trabalhos iniciados no dia 16/09/2022, consistentes na adequação de toda a instalação elétrica do prédio, troca de telhado e forro, entre outros serviços.

CONSIDERANDO a **Portaria 44/2022**, datada de 22/09/2022, que trata da suspensão do expediente presencial e estabelece o regime de teletrabalho de **22/09/22 a 06/10/2022**;

CONSIDERANDO a **Portaria 45/2022**, datada de 04/10/2022, que trata da prorrogação da suspensão do expediente presencial e estabelece o regime de teletrabalho de **07/10/22 a 21/10/2022**;

CONSIDERANDO a **Portaria 48/2022**, datada de 18/10/2022, que trata da prorrogação da suspensão do expediente presencial e estabelece o regime de teletrabalho de **22/10/22 a 10/11/2022**;

CONSIDERANDO que, no Cia **0750467-05.2022.8.11.0093**, os responsáveis pela obra apresentaram cronograma dos trabalhos e informaram estar com dificuldades na entrega das ferragens para montar a cobertura metálica;

CONSIDERANDO que, nesta data (**09/11/2022**), apesar do esforço em adiantar ao máximo as obras, ainda não foi possível assegurar condições mínimas de trabalho seguro nas dependências do fórum, que ainda se encontra completamente destelhado, incluindo a sala que abriga os computadores servidores, havendo notícia repassada pelos trabalhadores de que a laje do prédio não é impermeabilizada e que, acaso chova, há perigo de molhar os mencionados equipamentos, causando danos de toda espécie, inclusive aos dados ali gravados;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria 48/2022, suspendendo o expediente presencial no Fórum desta comarca de Feliz Natal por mais **20 (vinte) dias**, de **11/11/2022 a 30/11/2022**, em razão da referida reforma, estabelecendo o regime de teletrabalho para todos os servidores.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. CONSIGNAR que não haverá suspensão ou interrupção de prazos processuais, uma vez que a reforma do fórum não trará impactos à acessibilidade dos sistemas PJE, SEEU, CIA e outros, nos quais tramitam todos os processos judiciais desta comarca.

Art. 3º. DIVULGAR os meios de comunicação de todos os setores desta comarca:

VARA ÚNICA

E-mail: fna.unica@tjmt.jus.br
Marcio Seiji Yamada
(66) 99202-4752 – Telefone do Plantão

GABINETE DA VARA ÚNICA

E-mail: fna.gabvaraunica@tjmt.jus.br
Gabriel Oliveira (66) 99205-9434 – Telefone do Plantão
Dayane Cibelle (66) 98131-6726

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ARRECADAÇÃO

E-mail: fna.distribuidor@tjmt.jus.br
Jeberson Telesde Abreu
(66) 9.9619-1689

CENTRAL DE MANDADOS E ADMINISTRAÇÃO

E-mail: feliz.natal@tjmt.jus.br
Mailza Ramos de Araújo
(66) 9.9996-0990

Art. 4º. DIVULGAR às partes, advogados(as) ou qualquer interessado(a) nos processos físicos ou eletrônicos em tramitação nesta comarca, conforme termos da Portaria n.º 231/2021- PRES, a possibilidade do uso da ferramenta Balcão Virtual que funcionará durante todo o horário de atendimento ao público, das 12h às 19h, sem necessidade de agendamento prévio, de forma similar à do balcão de atendimento presencial, sendo que o link poderá ser acessado através do endereço <https://m5.gs/TdrWm>

Art. 5º. Encaminhe-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado para eventual homologação, à Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, ao Departamento de Infraestrutura do TJMT, à imprensa, à OAB, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Delegacia de Polícia Civil e à Polícia Militar, bem assim aos servidores desta Comarca.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feliz Natal, 09 de novembro de 2022.

Rodrigo Alfonso Campestrini
Juiz Substituto e Diretor do Foro